ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.245/2013

SÚMULA: **"**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 42.273,21 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) e dá outras providências.**"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 42.273,21 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial se dará nos Programas de Trabalho e elementos de despesa abaixo especificados:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
0802.1030100661.126 – Construir Unidade de Saúde do Bela Vista

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	33342	Obras e Instalações	R$ 42.273,21
		T o t a l	**R$ 42.273,21**

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012.

Art. 4º - O valores que tratam esta lei, não serão computados para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 21 de junho de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A6750B81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2013. Edição 0269
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/